

## 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS/SERVIDOR PÚBLICO

1.1. Holerites (ou contracheques) que comprovem recebimento de pagamento nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023

1.2. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

1.3. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

1.4. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

1.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

1.6. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, no caso de empregada doméstica.

1.7. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, obtido no aplicativo FGTS ou no aplicativo CAIXA ou comparecendo presencialmente a uma agência bancária da Caixa Econômica Federal.

### ATENÇÃO

A critério da comissão responsável pela verificação da renda, poderá ser solicitada a apresentação de extratos bancários referentes, no mínimo, aos três meses anteriores à inscrição do candidato no processo seletivo, bem como outros documentos pertinentes, para fins de comprovação da renda familiar.

A UFOP poderá, a qualquer momento, realizar sindicância para verificar a veracidade dos documentos apresentados; solicitar informação ou documentação comprobatória complementar, para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*.

Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o ingresso na graduação, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.

## 2. ATIVIDADE RURAL

2.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

2.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

2.3. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.
- São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas.

2.4. Notas fiscais de vendas referentes aos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

2.5. Declaração de atividade rural referentes aos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).

2.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

- \* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

2.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

- \* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Declaração de recebimento de pensão alimentícia nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).

3.2. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

3.3. Extrato mais recente do pagamento de benefício de aposentadoria e pensão privada, tais como Funpresp, Valia, Petros, dentre outros.

3.4. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- \* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

3.5. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

- \* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

3.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

- \* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

3.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

- \* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.
- 4.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.  
\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.
- 4.4. Declaração de rendimentos auferidos nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).
- 4.5. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.  
\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).
- 4.6. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.  
\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.
- 5.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.  
\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.
- 5.3. Contrato(s) de locação ou de arrendamento(s) de bens móveis e imóveis acompanhado(s) dos recibos que comprovem recebimento de pagamento nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.
- 5.4. Declaração de rendimentos de aluguel referentes aos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).
- 5.5. Declaração de ausência de rendimentos de aluguel referentes aos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).
- 5.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.  
\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

5.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

## 6. COMERCIANTE/EMPRESÁRIO

6.1. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.
- São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, **exceto** as pessoas jurídicas optantes pelo **Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas**.

6.2. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

- Somente será aceita a DECORE emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.592, de 19/03/2020.
- É obrigatório constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

6.3. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano do último exercício. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade.

6.4. Declaração de inatividade no ano-calendário de 2022 (modelo anexo).

6.5. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

6.6. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

6.7. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

6.8. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

## 7. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

7.1. Declaração de rendimentos auferidos nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

- 7.2. Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).
- 7.3. Declaração de inatividade no ano-calendário de 2022 (modelo anexo).
- 7.4. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.
- 7.5. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.  
\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.
- 7.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.  
\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).
- 7.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.  
\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

## 8. DESEMPREGADO/TRABALHADOR DO LAR

- 8.1. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.  
\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).
- 8.2. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.  
\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.
- 8.3. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.
- 8.4. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.  
\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.
- 8.5. Declaração de ausência de rendimentos nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 (modelo anexo).
- 8.6. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) acompanhado do termo de quitação ou de homologação de rescisão do contrato de trabalho.  
\* Obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que ficaram desempregados nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

**DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, que fazem parte do meu núcleo familiar\*, apenas e exclusivamente, as seguintes pessoas:

**OBS: LISTAR TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR, INCLUSIVE OS MENORES DE IDADE E O PRÓPRIO CANDIDATO.**

<b>NOME COMPLETO (Sem abreviaturas)</b>	<b>CPF</b>	<b>NIS/PIS/PASEP</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>RENDA MENSAL BRUTA</b>

\* De acordo com o art. 2º, III, IV da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017 e pela Portaria nº 1.117/2018, entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; e entende-se por morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e que nele reside na data da inscrição no processo seletivo da instituição federal de ensino.

**Identificação do(a) assinante:**

( ) Candidato maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de \_\_\_\_\_.

( ) Pai ou mãe ou responsável por candidato menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo  
identificado(a), responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal<sup>(i)</sup>, pela  
veracidade da documentação relativa à comprovação de renda apresentada à Universidade Federal de  
Ouro Preto (UFOP).

Estou ciente dos procedimentos de verificação da renda familiar realizados pela UFOP e de que devo  
acompanhar os resultados na página do Vestibular/UFOP e verificar regularmente meu endereço eletrônico  
(e-mail), uma vez que poderão ser solicitados documentos ou informações complementares.

Declaro, ainda, ter ciência de que os documentos complementares deverão ser apresentados à UFOP, no  
prazo e na forma estipulada na sua solicitação.

Identificação do(a) assinante:

Candidato maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_.

Pai ou mãe ou responsável por candidato menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso  
de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>(i)</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de qualquer natureza (seja formal ou informal), nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS AUFERIDOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que sou:

- contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como autônomo(a)
- não contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como autônomo(a)
- contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como profissional liberal
- microempreendedor individual (MEI)

**Declaro**, ainda, que nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, auferi valor médio mensal aproximado no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL <sup>(1)</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel

referentes ao imóvel situado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e que

nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, esses rendimentos corresponderam ao valor

médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
<sup>(1)</sup> Deverá ser apresentada uma Declaração de Rendimentos de Aluguel para cada imóvel sobre o qual tenham sido obtidos rendimentos de aluguel, no período indicado.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo imóvel situado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que nos

meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, não auferi rendimentos de aluguel referentes ao mesmo<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Deverá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Rendimentos de Aluguel para cada imóvel sobre o qual não tenham sido obtidos rendimentos de aluguel, no período indicado.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA <sup>(1)</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que:

Nome do(a) filho(a) pensionista: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

recebeu pensão alimentícia no valor médio de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ), nos meses de janeiro/2023,  
fevereiro/2023 e março/2023.

**Dados do responsável pelo pagamento da pensão:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

não recebeu pensão alimentícia nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou da mãe ou do responsável legal

<sup>(1)</sup> Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que recebam pensão alimentícia.

**DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO DE 2022 <sup>(1)</sup>**

**PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que sou:

pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional

microempendedor individual (MEI)

e que no ano-calendário de 2022, permaneci em situação de inatividade, não tendo exercido atividade operacional, patrimonial ou financeira. **Declaro**, ainda, que no período citado, não auferi quaisquer rendimentos de aplicação no mercado financeiro ou de capitais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
<sup>(1)</sup> Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou que sejam microempendedores individuais (MEI) em situação de inatividade no ano-calendário de 2022.

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de produtor rural, e

que nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, esses rendimentos corresponderam ao

valor médio de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), referente à(s)

atividade(s) de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura